



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada que através de uma plataforma online auxilia no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano anual de contratações (PCA), baseado nos dados de compras realizadas na Câmara Municipal de Rio Branco/AC e preços atualizados, o GOVPLAN fornece um plano de compras personalizado, alinhado às necessidades específicas da CMRB, proporcionando transparência, controle e economia de recursos, trata-se de uma solução que auxilia no enfrentamento desses desafios, fornecendo recursos abrangentes para o planejamento de compras públicas.

2. JUSTIFICATIVA

O Plano Anual de Contratações permite uma visão sistêmica sobre todas as demandas de compras da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, como é dito pelo Tribunal de Contas da União em seu Acórdão nº 1524/2019 – Plenário, auxiliando na identificação da fragmentação das contratações/compras, além de possibilitar uma maior transparência do gasto, dando maior publicidade às futuras contratações públicas.

O art. 12 da Lei 14.133/2021 traz a necessidade de que a fase preparatória da Licitação deverá compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, assim dispõe in verbis:

“VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência,



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias”.

Para a construção de um Plano de Contratação Anual, o qual demanda pessoal, tempo e uma complexidade, é necessário o comprimento de etapas, tais quais:

1. **IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO** Ocasão para planejar a implementação de um Plano de Contratações no âmbito do Órgão, com criação de normativo com as diretrizes, divulgação da nova etapa no processo de contratações e realização de capacitação dos agentes envolvidos na construção do plano.

2. **ELABORAÇÃO DO PLANO** - Etapa em que será realizado o levantamento e análise das “necessidades” de cada unidade para fins de contratação e renovação contratual para o ano subsequente.

3. **EXECUÇÃO DO PLANO** - Etapa de concretização dos passos do processo de contratação para atender às necessidades registradas – é a fase de instrução processual. Nesta fase há o monitoramento das demandas – demandas em atraso, necessidade de prorrogação de prazo, seleção das prioridades, substituição, exclusão e/ou inclusão dos itens já cadastrados e aprovados inicialmente.

4. **CONTROLE DO PAC** - Etapa de gestão das demandas, ou seja, será realizada a distribuição de processos visando uma melhor alocação de pessoal e orçamento. Além disso, é a etapa de construção de relatórios gerenciais para fins de análise de resultados.

A contratação ora pretendida decorre do fato de que após a publicação da Nova Lei de Licitações, a qual está em vigor, há a necessidade de alinhar as contratações com o Plano Anual de Contratações, o qual deve ser elaborada e, ante essa necessidade, O GOVPLAN é uma solução que auxilia no enfrentamento desses desafios, fornecendo recursos abrangentes para o planejamento de compras públicas.

Trata-se de uma plataforma online, que foi desenvolvida especificamente para auxiliar no desenvolvimento, implementação e monitoramento do plano anual de contratações (PCA). Com base nos dados de compras da sua instituição e preços atualizados, o GOVPLAN fornece um plano de compras personalizado, alinhado às



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA

necessidades específicas de sua instituição, proporcionando transparência, controle e economia de recursos.

A CMRB necessita dar início a esse PAC, a permitir a confecção desse Instrumento, inclusive para auxiliar na prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado – TCE, e, não dispondo de equipe e tempo hábil para confecção de um PAC, pretende a contratação dessa plataforma, que irá dinamizar e auxiliar na formação desse Instrumento de forma qualitativa e dentro dos parâmetros legais.

• **DA ELABORAÇÃO DO PAC E CONCENTRAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

O Plano de Contratações é um instrumento de gestão que consolida as contratações que se pretende realizar ou prorrogar no ano subsequente.

Dentre outros ganhos, o Plano de Contratações Anual aprimora os mecanismos de governança, alinhando a capacidade operacional e recurso orçamentário disponível a uma boa gestão de contratações, alcançando efetividade na tomada de decisão.

Um caminho seria observando a IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO, ELABORAÇÃO DO PLANO, EXECUÇÃO DO PLANO e CONTROLE DO PAC. Entretanto, é preciso inicialmente uma mudança cultural para a implementação do mínimo de uma estrutura de governança, é necessária uma conscientização sobre a realidade de cada órgão, tudo com a capacitação agregada às ações.

Hoje, na CMRB, nem todos os servidores estão capacitados a realizar esse planejamento na forma da lei e com eficiência, de forma coordenada, unificada e padronizado o que gerou a necessidade de buscar um sistema no qual se consolida as demandas apresentadas pelas unidades requisitantes. Busca-se, através da Presente contratação, um mecanismo próprio para realizar essa consolidação e controle para permitir a confecção de um PAC, de forma eficiente qualificada.

Assim, de acordo com o Princípio da Economicidade e da Eficiência, que visam ao rendimento funcional, exigindo o melhor uso do recurso público, entendemos ser importante a contratação de uma ferramenta que facilite a elaboração desse Plano Anual de Contratações e proporcione a segurança da informação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA

Ademais, a ferramenta GOVPLAN será muito útil no planejamento e preparação da fase interna das nossas contratações, pois possui um avançado banco de dados, desenvolvido para auxiliar na contratação pública com a garantia de segurança, agilidade e economicidade.

O GOVPLAN amplia o resultado da pesquisa, afere a realidade das contratações efetivamente realizadas, com quantitativos, preços e atende aos Princípios Constitucionais da Economicidade e da Moralidade.

Também auxilia na construção dos Documentos de Formalização de Demandas, situações previstas nas legislações.

Por fim, nas contratações diretas, inexigibilidade e dispensa de licitação irá possibilitar verificações de contratações realizadas para integrar o Plano de Contratações Anual.

Deste modo, a ferramenta atende a todos os parâmetros da Lei, para confecção do PAC e prestação de Contas junto ao TCE.

Concluindo, a assinatura a ser contratada está diretamente relacionada à **Elaboração do DFD - Documento de Formalização de Demanda, Elaboração do Plano anual de contratações, com Análise dos itens**, Permanência dos itens, Atualização de quantidades, Validação dos itens, Relatório de contratações, Treinamento ilimitado para todos os usuários e Suporte ilimitado, possibilitando que os processos de contratações da CMRB sejam tramitados de forma mais ágil e eficiente, otimizando a atuação dos servidores e atribuindo maior confiabilidade às informações e padronização dos procedimentos, atendendo assim aos princípios da eficiência, legalidade, transparência e objetividade.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Banco de dados desenvolvido para auxiliar na fase preparatória e na fase de prestação de contas das Licitações Públicas.

Possuindo uma extensa base de consulta disponível, ampliando assim o resultado da pesquisa, possibilitando a aferição da realidade das contratações realizadas a permitir a construção do PAC para contratações e O Plano deve conter todas as contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA

que o órgão pretende realizar ou prorrogar no ano seguinte atendendo aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade.

O sistema deverá buscar as contratações realizadas na CMRB nas plataformas utilizadas, a partir das especificações e quantidades a que foram contratadas.

Os servidores envolvidos na elaboração e acompanhamento do Plano são os servidores que atuam na área de contratações, nas áreas requisitantes, além da autoridade máxima do ente, de acordo com as diretrizes determinadas pelo órgão. Esses, precisam de treinamento, e a ferramenta irá propiciar esse treinamento a permitir a elaboração do PAC.

O Sistema traz pesquisas que viabilizam a confecção do Plano de Contratação Anual e facilita a prestação de Contas ao TCE, dando segurança ao gestor público

Acesso on-line, 24h, 7 dias por semana. Suporte on-line, 24h, 7 dias por semana.

PRODUTO LICENÇA GOVPLAN	PLANO PLANO BÁSICO	QUANT. USUÁRIOS 3	VALOR UNITÁRIO R\$ 17.990,00	INVESTIMENTO TOTAL R\$ 17.990,00
--------------------------------------	------------------------------	---------------------------------------	--	--

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos dados identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados e treinamento dos servidores que irão utilizar o sistema.

O Acesso se dará via Internet no site Govplan.com.br e o Acesso será somente autenticado mediante login/senha.

5. ENQUADRAMENTO:

Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações diretas por Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência do artigo art. 24 e 25 da Lei 8.666/93, diante de situações de inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes; "

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, além da exclusividade comercial do produto, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o GOVPLAN a única ferramenta apta ao atendimento da necessidade administrativa.

O Govplan é uma ferramenta tecnológica inovadora, criada para otimizar e agilizar o planejamento de compras do setor público. Com a plataforma online, é possível ter acesso a todas as funcionalidades essenciais para desenvolver, implementar e monitorar o plano de contratações anual;

Elaboração do DFD -Documento de Formalização de Demanda: Essa função permite que os órgãos públicos formalizem suas demandas de forma estruturada e padronizada, garantindo a qualidade e consistência das informações.

Elaboração do Plano anual de contratações: Sistema permite acessar informações detalhadas sobre as compras realizadas anteriormente pela instituição por meio de sua UASG. Essas informações são valiosas na elaboração do plano de contratações anuais, fornecendo uma base sólida para a definição dos itens a serem incluídos no plano.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DIRETORIA EXECUTIVA

- a) Análise dos itens: O Govplan disponibiliza os itens registrados no histórico de compras para análise. Os usuários podem revisar as descrições, quantidades, preços e outras informações relacionadas a cada item.
- b) Permanência dos itens: Os usuários podem verificar se os itens registrados no histórico de compras permanecerão relevantes e necessários para o próximo ano. Itens obsoletos, substituídos ou não mais requeridos podem ser identificados e excluídos do relatório.
- c) Atualização de quantidades: Caso seja necessário, os usuários podem alterar as quantidades dos itens registrados para refletir as demandas previstas para o próximo ano. Isso permite uma adaptação precisa às necessidades do órgão público.
- d) Validação dos itens: Após revisar os itens e suas respectivas informações, os usuários podem validar sua inclusão no relatório do plano de contratações anuais. Itens validados são considerados como parte do plano final e estarão incluídos no relatório.
- e) Relatório de contratações: O Govplan gera automaticamente um relatório contendo os itens validados para o plano de contratações anuais. Esse relatório pode ser exportado em diferentes formatos para facilitar o compartilhamento e a comunicação com as partes interessadas.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP GOVPLAY SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, com CNPJ 50.768.912/0001-86, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- i. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

- ii. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- iii. Fraudar na execução do contrato;
- iv. Comportar-se de modo inidôneo;
- v. Cometer fraude fiscal;
- vi. Não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- ii. Multa moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- iii. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iv. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- v. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- vi. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios pelo prazo de até cinco anos;
- vii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- i. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- ii. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do presente instrumento;
- iii. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

8. CONTRATO

A licença obtida a partir da aquisição do software deverá ter vigência de no mínimo 12 meses.

O termo de contrato será substituído pelo empenho conforme art. 62 da lei de licitações, sendo esta contratação balizada principalmente por este projeto básico e a proposta.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor Marcondes de Souza Moraes, indicado pela Diretoria Executiva.

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste termo de referência;

Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a sexta das 8:00hrs às 14hrs, pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao "software" através de login e senha autenticada no site govplan.

A contratada manterá as condições de habilitação contratual durante toda execução contratual, nos termos do art. 55, XII, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

12. FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após a apresentação do empenho.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas estimadas para a aquisição do objeto desta contratação correrão à conta da seguinte dotação Programa de Trabalho: 001.001.20010000 – Administração da Câmara Municipal de Rio Branco-AC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1 (Recursos Próprios)

15. DA PROPOSTA E DO VALOR

A proposta contempla 01 licença, com 3 (três) acessos não simultâneos no valor total de **R\$ 17.990,00** (dezessete mil, novecentos e noventa reais).

O prazo de início do serviço a ser contratado será, a partir da apresentação do empenho;

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa possui Atestado da Asserpro de exclusividade como única fornecedora no Brasil, do produto GOVPLAN.

17. DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato, por parte da contratada assegurará ao contratante o direito de rescisão, nos termos do art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

suas alterações, bem como nos casos previstos nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Rio Branco/AC, 10 de novembro de 2023

Elaborado por:



Marcondes de Souza

Coordenador de Contratações - CMRB